



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2370ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA
DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 07
JANEIRO DE 2010.**

1Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano dois mil e dez (2010), à hora regimental
2no Mini Plenário Conselheiro **Adailton Coêlho** Costa, reuniu-se a 1ª Câmara do
3Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência o Exmº Sr. Conselheiro
4**José Marques Mariz** e os conselheiros **Umberto Silveira Porto** e o Conselheiro
5Substituto **Marcos Antonio da Costa**, Presente ainda (a) representante do
6Ministério Público junto ao TCE, o (a) Procurador (a) **André Carlo Torres Pontes**.
7Verificada a existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a Sessão,
8colocando em discussão e votação a Ata da Sessão anterior, que foram aprovadas a
9unanimidade, sem emendas. Não havendo expediente para leitura, na fase de
10Comunicações, Indicações e Requerimentos o Conselheiro **José Marques Mariz**,
11adiou os Processos TC nºs 04468/08, 05831/08, 06029/08, 06196/08, 09292/08,
1209545/08, 00924/09 e 01407/09 classe “F” e os 06514/08 e 05871/09, classe “G”,
13todos do **Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**; Passou-se então: **PAUTA**
14**DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO –**

15 **CATEGORIA ÚNICA - NA CLASSE “F” – CONTRATOS , CONVÊNIOS, ACORDOS**

16 **E LICITAÇÕES-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)

17 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos.

18 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de

19 decisão. **Conselheiro José Marques Mariz**, Processos TC nºs 04434/08,

20 2007872/98, 09181/08 e 01370/09, todos pela regularidade e arquivamento conforme

21 constam seus respectivos atos; Auditor **Marcos Antonio da Costa**; Processos TC

22 nºs, 04601/08, 05345/08, 05349/08, 07853/08, 08548/08, 00868/09,

23 01154/09, 01476/09; todos regulares conforme constam seus respectivos atos; **NA**

24 **CLASSE ‘G’ – APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES** – Procedida à

25 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).

26 Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª

27 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão. **Conselheiro José**

28 **Marques Mariz**; Processos TC nºs 05147/09, 10462/09 e 10518/09, todos pela

29 regularidade e concessão dos competentes registros, conforme constam seus

30 respectivos atos; **Conselheiro Relator Umberto Silveira Porto**, processos TC

31 nºs 10405/09 e 10486/09, todos regulares e concessão dos competentes registros,

32 conforme constam seus respectivos atos; Auditor **Marcos Antonio da Costa**;

33 Processos TC nºs, 02635/07, 05136/09 e 07789/09, pela legalidade e concessão dos

34 competentes registros, conforme constam em seus respectivos atos; **NA CLASSE**

35 **“J” – CONTAS DE RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS** - Procedida à leitura

36 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua.

37 Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,

38 havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: **Conselheiro José Marques**

39 **Mariz** ; Processo TC nº 06265/07; julgado pela regularidade, aprovação e quitação

40 em favor do responsável, conforme consta em seu respectivo ato, Auditor **Marcos**

41 **Antonio da Costa**; Processos TC nº 02587/07, pela regularidade, aprovação e

42 quitação em favor do responsável, conforme consta em seu respectivo ato, e, para

43 constar, esta Ata foi lavrada por mim _____

44 **MÁRCIA DE FÁTIMA MELO COSTA**, secretária da 1ª Câmara.

45

46

47

20
21
22
23
24

48**TC: MINI PLENÁRIO ADAILTON COELHO COSTA EM 14 DE JANEIRO, 2010.**

49

50

51

52

53

54

55

56

_____ **CONS. PRESIDENTE**

57

58

59

_____ **CONSELHEIRO**

60

61

62

_____ **CONSELHEIRO**

63

64

65

66

67

_____ **.AUDITOR**

68

69

70

71

72

73**PROCURADOR (a)** _____